



*Conselho Municipal de Educação
Santa Rosa - RS*

Avenida Borges de Medeiros, nº 132, Centro, junto ao colégio Santa Rosa de Lima –
Santa Rosa–RS–CEP: 98.780-001.
(55) 3511-5128 – cme@educacaosr.com.br

Comissão de Legislação e Normas e Educação Especial
Parecer CME nº 02/2025
Interessado: Associação Mãos que Acolhem
Assunto: Renovação de Credenciamento

Renova o Credenciamento como Entidade Beneficente da Educação, a Mantenedora: Associação Mãos que Acolhem - AMA, de Santa Rosa, em 2025, no Conselho Municipal de Educação - CME.

RELATÓRIO

Através de Requerimento de 31 de março de 2025, o Presidente da Entidade Mantenedora, Associação Mãos que Acolhem – AMA, solicita a renovação do credenciamento como Entidade Beneficente da Educação.

A Mantenedora está localizada no endereço: Rua Santa Vitória, nº 520, Bairro Sulina, Santa Rosa.

Está cadastrada no Conselho Municipal de Educação sob a matrícula nº 04 (quatro).

O Requerimento da Mantenedora e demais documentos estão organizados de acordo com o artigo 1º da Resolução CME nº 02 de 12 de junho de 2012, sendo:

- I - Requerimento solicitando credenciamento ou renovação como Entidade beneficente da área de Educação;
 - II - Cópia do Estatuto Social da Entidade, sendo que para a renovação do credenciamento, a Mantenedora encaminhará cópia do Estatuto Social, somente quando houver alteração;
 - III - Nominata dos membros da atual diretoria da Entidade;
- Relatório de Atividades Desempenhadas ano 2024 de aplicação da filantropia, ou gratuidade, no exercício fiscal imediatamente anterior;

IV - Relatório de atividades desempenhadas no exercício fiscal anterior ao requerimento, devidamente assinado pelo representante legal da instituição, destacando informações sobre o público atendido e os recursos envolvidos;

V - Parecer do Conselho Fiscal em relação ao inciso IV;

VI - Balanço Patrimonial do exercício anterior, publicado em jornal. [...]

VII - Demonstrativo de aplicação da filantropia, ou gratuidade. no exercício fiscal de 2024, com identificação dos beneficiários das bolsas;

VIII - Plano de atendimento para o exercício em curso, com a identificação das bolsas de estudo, e das ações assistenciais e programas de apoio aos alunos bolsistas.

ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise dos documentos, realizada pela Comissão de Legislação e Normas e Educação Especial, permite concluir pelo atendimento do pedido da mantenedora, Associação Mãos que Acolhem – AMA, considerando que a documentação está de acordo com a legislação vigente.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas e Educação Especial propõe:

A Renovação do Credenciamento, no ano de 2025, da Associação Mãos que Acolhem – AMA, como Entidade Beneficente de Educação.

Santa Rosa, 13 de maio de 2025.

Aprovado em Sessão Plenária, na data de 13 de maio de 2025.



Themis Helena Patias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Valdemira de Freitas Carpenedo - Presidente
- Analice Marchezan
- Delmo Medeiros Ramos
- Leonilda Bruinsma
- Seres Teresinha Führ

- Tais Regina Costa